PORTARIA N.º 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 10, de 31 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 20, incisos III e IV, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 72, inciso XXXVI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 10/2024 da Presidência do Legislativo Claudiense *dispõe sobre vedações em Plenário durante o ano de 2024*;

CONSIDERANDO que a matéria tratada na mencionada portaria está inserida nas disposições do próprio Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 10/2024.

Art. 2º A Secretaria da Casa Legislativa deverá expedir circular a todos os agentes políticos do Poder Legislativo, dando conhecimento da revogação da portaria mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 10 de fevereiro de 2025.

SIMENTAL
Presidente